

TÊXTIL RENAUXVIEW S.A.
CNPJ/MF nº 82.982.075/0001-80
Companhia Aberta
NIRE 4230000949-1

**ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE
DEBÊNTURES DA TÊXTIL RENAUXVIEW S.A.**

Data, Horário e Local da Reunião: Realizada aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às 11 horas, na Rua Rodrigo Silva nº 26 – 19º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Convocação: Dispensada a convocação por edital em virtude da presença da totalidade dos debenturistas.

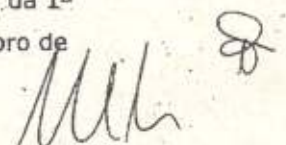
Presença: Após cumpridas as formalidades legais constatou-se a presença de Debenturistas representando 100% das debêntures em circulação, a saber: Núcleos Instituto de Seguridade Social (84,20%), Sr. Luiz Cláudio Levy Cardoso; Empreendimentos e Participações Intra Ltda (4,09%), Srta. Ilka Trindade; e Prece Previdência Complementar (11,71%), Sr. Gilson Félix da Silva. Contou ainda, com a participação do Agente Fiduciário - Planner Corretora de Valores S.A. - Viviane Rodrigues, Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados - Dr. David Joseph, e do representante da Emissora - Têxtil Renauxview S.A - Sr. Marcio Luis Bertoldi.

Mesa: Eleito para Presidente o Sr. Luiz Cláudio Levy Cardoso, representante do debenturista Núcleos Instituto de Seguridade Social, o qual convidou para secretariá-lo a Sra. Viviane Rodrigues, representante do Agente Fiduciário.

Ordem do dia: 1) Análise e votação da proposta de renegociação previamente disponibilizada pela Companhia e entregue formalmente à mesa para ser arquivada na sede do Agente Fiduciário.

Iniciando os trabalhos, a Mesa constatou a presença de 100% das debêntures em circulação, declarando o Sr. Presidente estar instalada a Assembléia. Após análise das matérias, passou-se às deliberações.

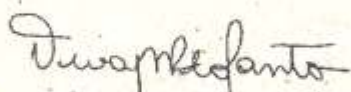
Esta folha é parte integrante da Ata da 2ª Assembléia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Têxtil Renauxview S.A, realizada em 09 de setembro de 2009.

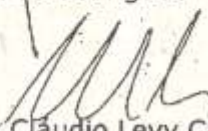
1


Deliberações: Debenturistas representando 100% das debêntures em circulação deliberaram não aceitar a proposta da Emissora, haja vista que a mesma não atende aos requisitos legais exigidos pela legislação aplicável as entidades fechadas de previdência complementar, considerando que uma proposta para liquidação do crédito com o prazo pretendido de 20 (vinte) anos deveria apresentar garantia real.

Os presentes aprovaram à unanimidade a publicação da presente na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos debenturistas, conforme artigo 130, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 6.404/76.

Encerramento: Por fim, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por mim secretária, pelo Sr. Presidente, pelo Agente Fiduciário, Companhia Emissora e pelos debenturistas. (aa) Secretária - Viviane Rodrigues; Presidente - Luiz Cláudio Levy Cardoso; Planner Corretora de Valores S.A. - Viviane Rodrigues; Têxtil Renauxview S.A. - Márcio Luis Bertoldi; Debenturistas: Núcleos Instituto de Seguridade Social - Luiz Cláudio Levy Cardoso; Empreendimentos e Participações Intra Ltda - Ilka Trindade; Prece Previdência Complementar - Gilson Félix da Silva; e Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados - Dr. David Joseph. São Paulo, 09 de setembro de 2009. É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


Secretária - Viviane Rodrigues


Presidente - Luiz Cláudio Levy Cardoso